

# Decisão ERSE relativa à Classificação de Evento Excecional com Grande Impacto

## Informações Gerais do Incidente

Código incidente: EDPD\_2017\_DEZ\_TC\_001 Causa: VENTO DE INTENSIDADE EXCECIONAL

Identificação empresa:  EDPD  REN  EEM  EDA Outro: \_\_\_\_\_

Relatório submetido dentro do prazo?  Sim  Não

## Avaliação do Relatório

Características a reunir cumulativamente para a Classificação como EE (art.º 9.º do RQS)<sup>1</sup>

	Sim	Não
a) Baixa probabilidade de ocorrência do evento ou das suas consequências.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
b) Provoquem uma significativa diminuição da qualidade de serviço prestada.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
c) Não seja razoável, em termos económicos, que os operadores de redes, comercializadores, comercializadores de último recurso ou, no caso das RAA e RAM, os produtores evitem a totalidade das suas consequências.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
d) O evento e as suas consequências não sejam imputáveis aos operadores de redes, comercializadores, comercializadores de último recurso ou, no caso das RAA e RAM, aos produtores.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

## Pareceres Técnicos Fundamentados

Positivo Negativo

O incidente teve impacto em zonas geográficas onde as entidades assinaladas com  são as competentes para emissão de parecer.

<input type="checkbox"/> DGEG, submetido em: __/__/__	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> DREn da RAA, submetido em: __/__/__	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> DRCIE da RAM, submetido em: __/__/__	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> DRE – Norte, submetido em: __/__/__	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> DRE – Centro, submetido em: __/__/__	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input checked="" type="checkbox"/> DRE – Lisboa e Vale do Tejo, submetido em: 20/03/2018	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> DRE - Alentejo, submetido em: __/__/__	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> DRE - Algarve, submetido em: __/__/__	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

## Decisão

- Qualidade de serviço técnica:  É excecional  Não é excecional
- Qualidade de serviço comercial:  É excecional  Não é excecional

<sup>1</sup> Se da análise prévia do relatório se concluir que o incidente não cumpre um dos requisitos do art.º 8º do RQS, os restantes itens não serão objeto de análise.

# Análise ao Pedido de Classificação Evento Excecional com Grande Impacto

Em 29 de dezembro de 2017, a ERSE recebeu da EDP Distribuição um relatório com um pedido de classificação do incidente EDPD\_2017\_DEZ\_TC\_001 como evento excecional.

O relatório apresentado agrega um conjunto de incidentes que ocorreram entre os dias 10 e 11 de dezembro de 2017 e que afetaram 1 058 005 clientes, distribuídos pelos níveis de tensão AT, MT e BT. As ocorrências verificadas resultam maioritariamente de ventos de intensidade excecional, devido a uma depressão muito cavada, designada por "Tempestade Ana", que afetaram o todo território de Portugal continental.

O incidente submetido à aprovação da ERSE teve consequências na perspetiva técnica e na perspetiva comercial da qualidade de serviço percecionada pelos clientes. O impacto deste incidente nos indicadores gerais de continuidade de serviço é o seguinte:

- SAIDI AT = 34,64 minutos,
- SAIFI AT = 0,04 interrupções,
- MAIFI AT = 0,12 interrupções,
- END MT = 1230,00 MWh,
- TIEPI MT = 17,10 minutos,
- SAIDI MT = 29,30 minutos,
- SAIFI MT = 0,33 interrupções,
- MAIFI MT = 0,84 interrupções,
- SAIDI BT = 21,70 minutos,
- SAIFI BT = 0,24 interrupções.

Atendendo a que END associada a este incidente ultrapassa os 50 MWh, cumpre-se o critério para a sua classificação como incidente de grande impacto.

Para além do impacto causado nos indicadores gerais de continuidade de serviço, durante a ocorrência de ventos de intensidade excecional conjugado com condições meteorológicas extremas registou-se nos pontos de monitorização da EDP Distribuição uma degradação da qualidade de energia elétrica. Nesse sentido, a EDP Distribuição solicitou a exclusão dos eventos de tensão (cavas de tensão e sobretensões) e não conformidades nos fenómenos contínuos de tensão registados nos barramentos MT das subestações AT/MT em monitorização na área geográfica da ocorrência.

Em complemento à análise da ERSE foi solicitado parecer técnico à Direção-Geral de Energia e Geologia (DGEG) envolvida no processo de classificação de eventos excecionais. O parecer emitido por esta entidade confirma que as interrupções de continuidade de serviço apresentadas no pedido da EDP Distribuição resultaram dos danos em equipamentos e instalações causados pela "Tempestade Ana", que provocou ventos com intensidades excecionalmente fortes e superiores aos previstos na legislação em vigor para as infraestruturas elétricas, tendo atingido todo o território de Portugal continental.

Do ponto de vista da qualidade de serviço comercial, o evento consiste na impossibilidade de cumprimento total dos prazos regulamentares para assistência técnica devido ao volume de incidentes ocorridos, tendo a EDP Distribuição solicitado que as assistências técnicas realizadas no período considerado e que não tenham cumprido os prazos regulamentares, sejam excluídas e não consideradas para efeitos de pagamento de compensações.

A análise realizada pela ERSE ao relatório submetido pelo operador de rede e ao parecer emitido pela DGEG leva a concluir que estão reunidas as condições para a classificação do incidente como evento excecional.

Código de Incidente	Condição original do incidente	Data do incidente	Nome de origem	Causa do incidente	Duração incidente (min)	Nº de vítimas afetadas	Qualificação como Evento Excepcional										Fundamentação	Resultado	
							Faturado dos indicadores para efeitos de comparação com os padrões					Qualidade de Serviço		Qualidade de Tempo/Eficácia					Qualidade de Serviço Clientel
							TEP (M²/pessoa)	SAT (M²/pe)	SUM (M²/pe)	TEP (M²/pe)	TEP (M²/pe)	TEP (M²/pe)	SAT (M²/pe)	SUM (M²/pe)	TEP (M²/pe)	SAT (M²/pe)			
IG_2017_DEZ_TC_001	Via Nova de Pampilhoso	10/12/2017	AT, MT, BF	VENO INTENSIDADE EXCECCIONAL	2440	1088005	17,100	0,330	29,300	1230,000	0,239	21,700	Exclusão, para efeitos de verificação de cumprimento dos limites estabelecidos pela norma NP EN 50160, durante o período em causa para a área geográfica onde ocorreu o incidente.	Considera-se que as ocorrências evidenciadas para o período em causa justificam a aprovação do período de avaliação e a atribuição de estatuto de evento excepcional, tendo em conta os prazos de chegada durante o período em causa.	Requer condições para aprovação. Deverão ser pedidos para a entidade responsável pelo evento "Trabalhar por melhores das demais entidades".	Aprovado			